



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.201, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, na manutenção dos serviços indispensáveis da repartição, como água, energia elétrica, telefonia, serviços de recargas de tonners, pequenos reparos, entre outros.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.007	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	0001	539	R\$ 14.070,00
				R\$ 14.070,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.007	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	540	R\$ 3.230,00
2.024	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	545	R\$ 1.316,65
2.031	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	548	R\$ 8.007,15
2.031	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	546	R\$ 1.516,20
				R\$ 14.070,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

